



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA  
MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>Unidade Gestora do RPPS:</b> Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá. <b>CNPJ:</b> 39.616.875/0001-58	<b>Nº 035/2023</b>	
	<b>Data:</b> 13/06/2023	
<b>VALOR (R\$): 366,98 (trezentos e sessenta e seis reais, noventa e oito centavos)</b>	<b>Dispositivo da Resolução do CMN:</b> FI Renda Fixa - Art. 7º, III, a	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO:</b> Considerando valores recebidos na conta corrente nº 550.389-2 a título de compensação providenciária - COMPREV. Sendo que no dia 07/06/2023 houve o crédito do INSS no valor de R\$ 366,98 e no dia 13/06/2023 houve a aplicação de tal valor.  <b>Características dos ativos:</b> Banco Brasil Previdência RF Fluxo (FI Renda Fixa-Art. 7º, III, a).		
<b>Proponente:</b>  <b>Kayo de Souza Kuster</b> Presidente do Comitê de Investimentos do IPS/SMJ CPF: 093.360.187-52 Certificação: CP RPPS CGINV I/TOTUM Validade: 04/08/2026	<b>Gestor/Autorizador:</b>  <b>David Raasch</b> Presidente Executivo do IPS/SMJ CPF: 979.251.287-04 Certificação: CGRPPS/APIMEC Validade: 16/04/2023	<b>Responsável pela Liquidação da operação:</b>  <b>Tusnelda Topfer</b> Diretora Administrativa e Financeira CPF: 816.830.577-91 Decreto Nomeação nº 1.600/2022